



AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O (a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, XV e suas alterações legais que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

AUTORIZAÇÃO

Eu, **Jair Antônio Giumbelli**, Prefeito municipal, usando das atribuições que lhe foi conferidas na qualidade de Prefeito, **autorizo a abertura do Processo de Dispensa de Licitação através da Solicitação de Compra nº 49/2025** para aquisição do objeto acima citado, atendendo ao § 1º do Decreto municipal nº 199/2023 de 01 de dezembro de 2023.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar, ambos devidamente anexados aos autos, e considerando o cumprimento dos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação direta, por meio da **Dispensa de Licitação nº 06/2025**, referente à contratação do **Serviço Social da Indústria (SESI), inscrita no CNPJ: 03.777.341/0220-54 FILIAL**, para prestação de Serviços ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE LAUDOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OPERACIONAL, EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, EXAMES COMPLEMENTARES, ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DO PPP (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO) E DEMAIS SERVIÇOS DESTINADOS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC, em conformidade com o artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/21 – Processo Dispensa, APROVO E AUTORIZO o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo. Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os empenhos da contratação.

Cumpra-se



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br



acesse o site aqui

49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308



Belmonte-SC, 12 de fevereiro de 2025.

JAIR ANTÔNIO GIUMBELLI
Prefeito Municipal de Belmonte

